**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 01 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

**O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Srº. ALTAIR CARDOSO RITTES**, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, 3665/2006, Lei 4252/2013, Lei 4253/2013, Lei 3687/2006, Lei 4254/2013 e demais dispositivos legais vigentes, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para admissão, de servidores por prazo determinado de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender a necessidade de excepcional interesse público, em razão de existência de vagas vinculadas e/ou excedente e para compor reserva técnica do município de Dionísio Cerqueira, sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Dionísio Cerqueira - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Dionísio Cerqueira - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.3. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vagas** | **Carga****Horária Semanal** | **Vencto****Inicial** | **Habilitação** | **Tipo de****Prova** |
| Enfermeiro  | 01 | 40h/sem | R$ 3.174,30 | Nível superior completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador | Objetiva |
| Farmacêutico | 01 | 40h/sem | R$ 3.280,11 | Nível superior completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador | Objetiva |
| Odontólogo | 01 | 40h/sem | R$ 4.549,83 | Nível superior completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador | Objetiva |
| Psicólogo  | 01 | 40h/sem | R$ 2.751,06 | Nível superior completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador | Objetiva |
| Assistente Social | 01 | 40h/sem | R$ 2.751,06 | Nível superior completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador | Objetiva |
| Médico ESF | 01 | 40h/sem | R$ 16.503,36 | Nível superior completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador | Objetiva |
| Técnico em Enfermagem | 01 | 40h/sem | R$ 1.305,53 | Curso especifico na área de atuação/ com registro no respectivo órgão fiscalizador | Objetiva |
| Técnico em Radiologia | 01 | 20h/sem | R$ 1.132,16 | Ensino médio completo especifico na área de atuação | Objetiva |
| Monitor de Creche | \*CR | 40h/sem | R$ 846,48 | Ensino Médio Completo | Objetiva |
| Monitora de Casa Lar | \*CR | 40h/sem | R$ 846,48 | Ensino Fundamental Completo | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde ***– (Área 02) –***Abrangência: Bairro Três Fronteiras/ Bairro Floresta/ Bairro Peperiguaçu/ Loteamento Angeli. | 01 | 40h/sem | R$ 1.033,50 | Ensino Fundamental Completo, domiciliado na área de atuação | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde ***– (Área 03)*** Abrangência: Bairro Aeroporto/Linha Jacob Maran/Presidente Vargas/ Bairro União/Cohab/ Bairro Agrícola/São Silvestre/ Linha Toldo/Toldo Baixo/Belmonte/Palmeira. | 01 | 40h/sem | R$ 1.033,50 | Ensino Fundamental Completo, domiciliado na área de atuação | Objetiva  |

***CR\* - Cadastro de Reserva***

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela INTERNET ou VIA POSTAL, no período das 08horas do dia 19/04/2016 às 23h59min do dia 18/05/2016.

**3. DAS PROVAS**

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 18/06/2016, às 09h, em local a ser informado nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br) após a homologação final das inscrições.

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08hrs.

3.3. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Dionísio Cerqueira – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.

3.5. Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de provas, após às 08h50min.

3.6. A prova objetiva terá início às 09hrs e término às 11h30min.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br)

Dionísio Cerqueira – SC, 18 de abril de 2016.

 **ALTAIR CARDOSO RITTES**

 Prefeito Municipal